



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 129 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.G.C./MF 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 554-1222

Página 1 de 1

LEI Nº 1114/2008

DATA: 08 de maio de 2008

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 452.319,58 (quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos dezanove reais e cinquenta e oito centavos.), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.05 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.601.0012.2.034 – Assistência Agropecuária Vegetal

4.4.90.52.00 - 1747 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 452.319,58

TOTAL

R\$ 452.319,58

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º O Valor de R\$ 438.750,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) de excesso de arrecadação verificado para a fonte:

Nome da Fonte de Recursos	Provável Excesso de Arrecadação Verificado
1747 -Convênio - Prodesa Mecanização Agrícola.(Contrato de Repasse nº 0239.655-63/2007/MAPA/CAIXA)	R\$ 438.750,00
Total de excesso de Arrecadação Verificado	R\$ 438.750,00

§ 2º O Valor de R\$ 13.569,58 (Treze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) da anulação total ou parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.05 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.601.0012.2.034 – Assistência Agropecuária Vegetal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 13.569,58

TOTAL

R\$ 13.569,58

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 08 de maio de 2008.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal